



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.055, 20 de maio de 2002.

Concede Título de Cidadania Honorária ao Sr. Geraldo Antunes Valente e dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a presente lei, **DECRETA**:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Mantena ao Senhor Geraldo Antunes Valente.

Art.2º. O Título a que se refere a presente lei, deverá ser entregue, em Sessão Especial da Câmara Municipal, representado pelo respectivo diploma legal.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mantena (MG), aos 20 dias do mês de maio de 2002.

Vicente de Paula Marinho
Prefeito Municipal

José Coelho Sena
Sec. Mun. de Administração

Livro nº _____
Publicada em 20/05/2002
Reg. às fls. nº _____